



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 06/2018

JOSÉ GERSON GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIÚNA – SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÃO do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 06/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a anulação da questão 07 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Erro de digitação, pois a única alternativa que se apresenta incorreta é a alternativa “D”. Alterar gabarito para a alternativa “D”.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a anulação da questão 10 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Todos os itens apresentados estão de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República.

RECURSO 003

Requerem os candidatos a anulação da questão 14 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste ao recorrente, visto que onde se diz “263.168”, seria 263.160. Devido ao erro de digitação a questão não apresenta nenhuma alternativa correta. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 004

Requerem os candidatos a anulação da questão 15 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que conforme consta na resolução a seguir, ao calcularmos o suplemento de um ângulo devemos encontrar um valor que falta para completar 180°. Ao encontrarmos obtemos a metade deste ângulo, que ao dividirmos vamos obter 41,5°. Como passamos 0,5° (meio grau) para minuto, devemos multiplicar 0,5° por 60 minutos, pois 1° possui 60’. Portanto 5’ é diferente de 0,5°, sendo então a resposta correta 41° 30’ Segue resolução: Suplemento - o que falta para 180° $180^\circ - 97^\circ = 83^\circ$ $103 / 2 = 41,5^\circ$ $0,5 * 60 = 30'$ 41° 30’

Fonte:

Souza, Joamir Roberto de. Vontade de saber matemática, 7º ano / Joamir Roberto de Souza, Patrícia Rosana Moreno Pataro – 2ª Edição – São Paulo – FTD / 2012

<https://www.somatematica.com.br/fundam/angulos/angulos6.php>

<https://www.somatematica.com.br/fundam/angulos/angulos7.php>

RECURSO 005

Requerem os candidatos a anulação da questão 17 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste ao recorrente, visto que onde se diz “barramento”, o correto seria “porta”. ANULAR A QUESTÃO

Fonte: <https://www.hardware.com.br/guias/placas-mae-barramentos/usb.html> Universal Serial Bus – USB Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Escola de Engenharia – Departamento de Engenharia Elétrica – Microprocessadores II <http://www.ece.ufrgs.br/~fetter/eng04476/usb.pdf>

RECURSO 006

Requerem os candidatos a anulação da questão 18 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a única alternativa correta é o item B, pois a memória RAM trata-se de uma memória volátil, ou seja, não é capaz de armazenar nada.



Outras coisas podem ocorrer com o computador durante a execução deste tipo de memória, porém não é função do processador receber as informações que estavam na memória RAM e sim processar as informações que foram levadas pela memória RAM.

E quando ocorrer o desligamento do computador, tanto processador quanto memória RAM irão finalizar seu funcionamento e inicia-los novamente quando o mesmo for ligado, na utilização do mesmo programa ou outro diferente.

Fonte: <https://www.techtudo.com.br/artigos/noticia/2012/02/o-que-e-memoria-ram-e-qual-sua-funcao.html>
<https://canaltech.com.br/hardware/Tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-a-memoria-RAM-do-seu-computador/>
<https://www.infoescola.com/informatica/memoria-ram/>

RECURSO 007

Requerem os candidatos a anulação da questão 36 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que o valor não pode ser superior, o que não é o mesmo de ser até 10%.

RECURSO 008

Requerem os candidatos a anulação da questão 31 para o cargo de professor de artes.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste ao recorrente, visto que o conteúdo da questão não está presente no conteúdo programático. ANULAR A QUESTÃO.

Os demais recursos não foram julgados, por inconformidade com o edital, conforme item 8.4:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Apiúna, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal